PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01532/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 26/05/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Abre o crédito especial de Cr$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros) para o fim que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), destinado a cobertura de operações de crédito por antecipação da receita, realizadas pela prefeitura de acordo com a autorização contida no Art. 4º, da lei nº 1.504, de 28 de dezembro de 1965.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura das operações financeiras de que trata o artigo anterior, o produto proveniente da operação créditoria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 24 de maio 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário de Financas

Públicado no D.O
de 26/05/1966.